



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250408/0002-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA:113726010001220-05, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	OTOSCÓPIO SIMPLES: - iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio;	11.0	Unidade	1.391,67	15.308,37
OTOSCÓPIO SIMPLES: - iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio;					
2	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W): bisturi eletrônico de alta frequência (até 150w) Plus analógico, com kit de eletrodos.	3.0	Unidade	13.775,53	41.326,59
BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W): bisturi eletrônico de alta frequência (até 150w) Plus analógico, com kit de eletrodos.					
3	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow): especificações mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3,5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: tft lcd; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada:	1.0	Unidade	5.861,60	5.861,60
PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow): especificações mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3,5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: tft lcd; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 29.000 horas; resolução: nativa - 1280 x 720 hd; conexões: hdmi, av, hd, vga e 2xusb; contraste: 3000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajuste de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil para esta administração ou atendimento de assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
4	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: computador completo i3, monitor 19 polegadas, teclado e mouse, modelo core i3, tamanho instalado: 8 gb, tipo: ddr4, expansão máxima: até 32gb (2 slots 260 pinos), sodimm 2133mhz ddr4, ssd: 240 gb, rede: ethernet (lan) gigabit, fonte: 65 watts, automática, entradas frontais	1.0	Unidade	4.841,00	4.841,00
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: computador completo i3, monitor 19 polegadas, teclado e mouse, modelo core i3, tamanho instalado: 8 gb, tipo: ddr4, expansão máxima: até 32gb (2 slots 260 pinos), sodimm 2133mhz ddr4, ssd: 240 gb, rede: ethernet (lan) gigabit, fonte: 65 watts, automática, entradas frontais: 2x usb 1x p2, microfone estéreo 3,5mm, 1x p2 fone de ouvido estéreo, 3,5mm, entradas traseiras 4x usb 3.0; 1x hdmi 1x vga; 1x p2 (fone de ouvido); 1x rj-45 (ethernet); 1x conector de fonte de alimentação, monitor tamanho da tela: 19,5", cores: 16,7 milhões, taxa de atualização: 75hz, conexões: hdmi e vga, furação vesa: sim/ resolução: 1440x900 nativa, resoluções adicionais: 1600x900 hd+ e 1920x1080 full hd/ contraste dinâmico: 5.000.000:1, taxa de brilho: 220cd/m², tela anti reflexo: sim, menu de configuração: sim, ajuste de inclinação: sim, bivolt: sim, automático, conteúdo da embalagem: monitor, fonte de alimentação e cabo hdmi deve acopnar teclado padrão abnt2 e mouse ambidestro.					
5	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: especificações mínimas: tipo gelagua de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; i	11.0	Unidade	1.070,33	11.773,63
BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: especificações mínimas: tipo gelagua de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; baixo					



Handwritten signature



consumo de energia; ecologicamente correto, gás r134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do Inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no inmetro, possuir garantia mínima de um ano, apresentar certificado do inmetro junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação. garantia do fabricante: através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração ou atendimento de assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses prestada no estado do ceará.

6	AR CONDICIONADO: tipo: Split; capacidade/ciclo: 9.000 btus/unidade interna e externa, consumo de energia classe A, com temperatura entre 18°C e 30°C, com controle remoto contendo as funções de liga/desliga, seleção de modo de operação, seleção de velocidade e função sleep, alimentação 220 watts, d	2.0	Unidade	2.339,67	4.679,34
---	--	-----	---------	----------	----------

AR CONDICIONADO: tipo: Split; capacidade/ciclo: 9.000 btus/unidade interna e externa, consumo de energia classe A, com temperatura entre 18°C e 30°C, com controle remoto contendo as funções de liga/desliga, seleção de modo de operação, seleção de velocidade e função sleep, alimentação 220 watts, direcionadores de ar vertical, horizontal e swing, com painel digital. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

7	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS: Exercitador de Mãos, Dedos e Antebraços; Exercitador de Mãos para Flexão e Extensão dos Dedos; Classificação Médico Assistencial; Definição e Aplicação Aparelham para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento d	4.0	Unidade	68,92	275,68
---	---	-----	---------	-------	--------

EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS: Exercitador de Mãos, Dedos e Antebraços; Exercitador de Mãos para Flexão e Extensão dos Dedos; Classificação Médico Assistencial; Definição e Aplicação Aparelham para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento da mobilidade e coordenação dos dedos, características da mola e a resistência entre 1,5 lbs - 9.0 lbs (0,7 a 4,10 Kg).

8	ESCALA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO: escada digital em madeira para reabilitação, médico assistencial, utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo. APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)	1.0	Unidade	176,83	176,83
---	---	-----	---------	--------	--------

ESCALA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO: escada digital em madeira para reabilitação, médico assistencial, utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo. APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)

9	ANDADOR: Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Compacto e dobrável, é fácil de armazenar e transportar, sendo também ajustável em até 8 níveis de altura, garantindo uma postura ergonômica adequada. Com estrutura reforçada e leve, suporta até 13	1.0	Unidade	145,98	145,98
---	---	-----	---------	--------	--------

ANDADOR: Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Compacto e dobrável, é fácil de armazenar e transportar, sendo também ajustável em até 8 níveis de altura, garantindo uma postura ergonômica adequada. Com estrutura reforçada e leve, suporta até 130 Kg de forma firme e resistente. Seus apoios de mãos ortopédicos são emborrachados para maior conforto e segurança, enquanto as pontelras de borracha asseguram uma aderência sólida ao solo, promovendo uma caminhada estável e silenciosa. Dimensões: Capacidade Máxima: 130 kg Altura regulável: 78 - 95 cm, Largura: 58 cm, Comprimento: 47 cm, Peso Líquido: 2,3 kg;

10	LASER PARA FISIOTERAPIA: é indicado para as áreas de Fisioterapia, Dermatologia e Estética em diversos e importantes tipos de tratamentos. Muito utilizado para cicatrização e diminuição de quadros inflamatórios. Possibilita operação com três tipos de canetas: 650nm / 830nm / 905nm e acompanha canet	1.0	Unidade	4.151,33	4.151,33
----	---	-----	---------	----------	----------

LASER PARA FISIOTERAPIA: é indicado para as áreas de Fisioterapia, Dermatologia e Estética em diversos e importantes tipos de tratamentos. Muito utilizado para cicatrização e diminuição de quadros inflamatórios. Possibilita operação com três tipos de canetas: 650nm / 830nm / 905nm e acompanha caneta toposcópica para localização de pontos de acupuntura.

11	TENS E FES: indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia, em fisioterapia e eletroterapia em: Fortalecimento muscular. Controle de espasticidade muscular. Estímulo de musculatura em reinervação.	1.0	Unidade	1.718,24	1.718,24
----	--	-----	---------	----------	----------

TENS E FES: indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia, em fisioterapia e eletroterapia em: Fortalecimento muscular. Controle de espasticidade muscular. Estímulo de musculatura em reinervação.

12	ESPALEDAR EM MADEIRA (Barra/Escada de Ling): Barra utilizada em exercícios de alongamento e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação movimento. Indicações: fortalecimento e	1.0	Unidade	1.273,44	1.273,44
----	--	-----	---------	----------	----------



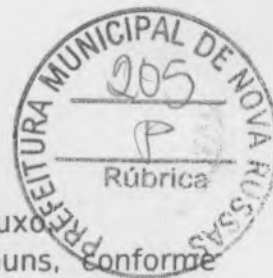
Assinatura



	controle muscular, correção postural, promoção de resultados sem impacto, ganho de flexibilidade e alongamento, melh				
ESPALDAR EM MADEIRA(Barra/Escada de Ling): Barra utilizada em exercícios de alongamento e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação movimento. Indicações: fortalecimento e controle muscular, correção postural, promoção de resultados sem impacto, ganho de flexibilidade e alongamento, melhora da capacidade respiratória, aumento da vitalidade e disposição física, equilíbrio e coordenação motora, alívio de estresse e dores musculares e integração entre corpo e mente. Laterais e tábuas de fixação em MDF/ roletes em madeira maciça; Envernizado ao natural; Com 11 barras horizontais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 17cm; Peso: 18Kg.					
13	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: verificado e aprovado pelo inmetro/ braçadeira em nylon, com fecho de velcro/ tamanho adulto (braçadeira de 18 a 35cm).	1.0	Unidade	268,78	268,78
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: verificado e aprovado pelo inmetro/ braçadeira em nylon, com fecho de velcro/ tamanho adulto (braçadeira de 18 a 35cm).					
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO: o estetoscópio é um instrumento médico utilizado para auscultar batimentos cardíacos, a respiração e outros ruídos. Auxiliam profissionais da saúde a fazerem diagnósticos e monitorar pacientes, material de confecção do auscultador aço inoxidável duplo.	1.0	Unidade	543,33	543,33
ESTETOSCÓPIO ADULTO: o estetoscópio é um instrumento médico utilizado para auscultar batimentos cardíacos, a respiração e outros ruídos. Auxiliam profissionais da saúde a fazerem diagnósticos e monitorar pacientes, material de confecção do auscultador aço inoxidável duplo.					
15	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: Utilizado para mistura e preparação de amalgama por meio de cápsulas pré-dosificadas e ionômeros de vidro, compatível com todas as cápsulas disponíveis no mercado; possui baixa vibração e ruído, com processamento interno para controle do tempo de oscilação, garantindo trit	3.0	Unidade	2.030,68	6.092,04
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: Utilizado para mistura e preparação de amalgama por meio de cápsulas pré-dosificadas e ionômeros de vidro, compatível com todas as cápsulas disponíveis no mercado; possui baixa vibração e ruído, com processamento interno para controle do tempo de oscilação, garantindo trituração exata e consistente; velocidade de 4.600 oscilações por minuto; Bi-volt com chave seletora de tensão; ajuste de tempo de 5 a 90 segundos através de teclado de membrana com display digital que mostra o tempo selecionado; ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado; tampa protetora do compartimento de mistura, com sistema de segurança que interrompe a mistura em caso de abertura da tampa. Painel: Digital de Display de Led Numérico. Baixa vibração e ruído; Oscilações 4.600 por minuto; Programação 5 até 90 segundos; Memória de tempo ao final de cada programação; Tampa com sistema de segurança que interrompe o movimento em caso de abertura da tampa. Pé antiderrapante. Tensão: Bivolt 127 ou 220Vac. Dimensão: A 24cm X L 16cm C 22cm.					
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: modo de operação mecânica/capacidade até 150 kg/régua antropométrica até 2 metros	1.0	Unidade	1.596,63	1.596,63
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: modo de operação mecânica/capacidade até 150 kg/régua antropométrica até 2 metros					
17	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: compressor odontológico/capacidade reservatório 30 a 39 l / potência 1 a 1,5hp/ consumo 6 a 7 pés/ isento de óleo (sim).	1.0	Unidade	4.385,53	4.385,53
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: compressor odontológico/capacidade reservatório 30 a 39 l / potência 1 a 1,5hp/ consumo 6 a 7 pés/ isento de óleo (sim).					
18	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: é um equipamento odontológico que garante mais homogeneidade nos trabalhos por conta do seu revestimento interno total refletivo com prato giratório, também possui um resistor de potência para gerar muito mais tempo de vida para as lâmpadas. polimeriza até resinas comp	1.0	Unidade	1.175,01	1.175,01
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: é um equipamento odontológico que garante mais homogeneidade nos trabalhos por conta do seu revestimento interno total refletivo com prato giratório, também possui um resistor de potência para gerar muito mais tempo de vida para as lâmpadas. polimeriza até resinas compostas por alta carga mineral (75% de zircônia);resistor de potência que gera muito mais tempo de vida para as lâmpadas; revestimento interno total refletivo com prato giratório para mais homogeneidade nos trabalhos.					
19	SELADORA: seladora manual/ aplicação de grau cirúrgico.	1.0	Unidade	1.190,92	1.190,92
SELADORA: seladora manual/ aplicação de grau cirúrgico.					



Handwritten signature



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 106.784,27 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, 389, CASA, TIMBAÚBA, Nova Russas / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



Handwritten signature



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

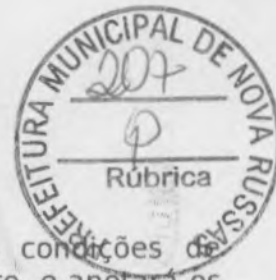
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Handwritten signature



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de



[Handwritten signature]



pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

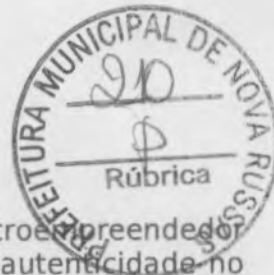
Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Handwritten signature



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Handwritten signature



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

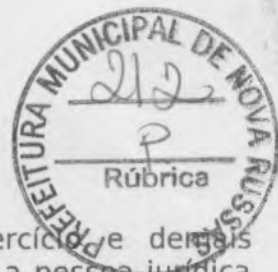
8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Handwritten signature



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

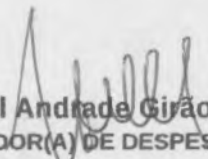
8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.301.0136.2.062 - Gestão do Programa de Atenção Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 44905222 - Equipamentos e Material Permanente 44905219 - Equipamentos e Material Permanente 44905220 - Equipamentos e Material Permanente;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Russas/CE, 11 de abril de 2025


Mabel Andrade Girão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


Aline Madureira Rosa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 011561-4



